



CONTRATO N.º 22/2019 - "Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito do processo n.º 146/19.1BERG" - 39/2019_AD

--- Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: José António Sousa da Silva, portador do cartão de cidadão n.º 05824951 6 ZY0, com domicílio profissional na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 347, 5º, SL. 511, 4000-270 Porto, na qualidade de representante legal da Sociedade J. Sousa da Silva, Gomes – Sociedade de Advogados, RL.", com sede social na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 347, 5º, SL. 511, 4000-270 Porto, contribuinte n.º 510251722 e com poderes para este ato, de acordo com o registo de inscrição n.º 10/12 do Livro de Registo de Sociedades de Advogados. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 07 de maio de 2019. ---

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito do processo n.º 146/19.1BERG, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 14.000,00 (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 14.000,00 (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica 02.02.14, orgânica 0102.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019, encontra-se registado sob o n.º 1122/2019. -----

--- Quinta: O contrato tem início no primeiro dia útil a seguir a sua assinatura, e mantém-se em vigor até à conclusão do processo judicial, até à prolação do acórdão pelo Supremo Tribunal Administrativo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Dourado Ferreira, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º -A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

J. Sousa da Silva, Gomes
sociedade de advogados, RL

O Segundo outorgante:.....